



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 13

27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações funcionais atribuídas à servidora **Mábia Luécia das Graças Rosa**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a declaração apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, noticiando a ocorrência de condutas supostamente irregulares praticadas pela servidora **Mábia Luécia das Graças Rosa**, Auxiliar Administrativo I, lotada na UBS Salvador Vital Siqueira, consistentes em:

- a) comunicação inadequada e condutas impróprias no ambiente de trabalho;
- b) falhas em procedimentos administrativos, notadamente na organização de encaminhamentos e exames;
- c) permanência injustificada no local de trabalho após o expediente;
- d) comportamento inadequado em relação a colegas e equipe de trabalho;
- e) indícios de quebra de sigilo de informações de pacientes, por meio da divulgação de áudios e prints em redes sociais;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, afrontam preceitos constitucionais, legais e éticos, notadamente o art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal; a Lei nº 8.080/1990; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e o Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fiel apuração dos fatos, em observância ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora **Mábia Luécia das Graças Rosa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na UBS Salvador Vital Siqueira, a fim de apurar supostas infrações disciplinares narradas nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

Art. 2º Designa-se a seguinte Comissão Processante, responsável pela condução do presente PAD:

- I – Flaviano Aparecido Lazarino, Presidente;**
- II – Felipe Pereira Gomes Pinto, Membro;**
- III – Taina Contarini Chaves Soares, Membro.**

Art. 3º A Comissão ora constituída deverá, no prazo legal, proceder à instrução, defesa e julgamento administrativo, apresentando relatório conclusivo ao término dos trabalhos, observando rigorosamente a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 27 de agosto de 2025.

CARLOS JOSE DE
OLIVEIRA:03779938677

Assinado de forma digital por
CARLOS JOSE DE
OLIVEIRA:03779938677
Dados: 2025.08.27 15:09:08 -03'00'

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL